



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública**

**PORTARIA N° 126, DE 08 DE MAIO DE 2003**

Prorrogar as disposições da Portaria n° 004, de 09 de janeiro de 2003.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 006, de 15 de janeiro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2003, os efeitos da Portaria n.º 004, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação com veículos novos de duas rodas motorizados, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária de 12% (doze por cento).

Parágrafo Único – A redução da Base de Cálculo não se aplica às operações Interestaduais com Pessoas Físicas.

**Art. 2º** Ficam prorrogados pelo mesmo prazo do artigo 1º, os Termos de acordos celebrados entre esta Secretaria e as Empresas do Estado do Acre.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de maio de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 08 de maio de 2003.

**José Alcimar da Silva Costa**  
Secretário de Executivo de Finanças e Gestão Pública